

ESCLARECIMENTO 05

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

Processo 23/9301-0003948-5

Assunto : Esclarecimentos - Procedimento de Licitação
nº0001/2024

📎 1 anexo

Para : cpl@portosrs.com.br

Prezados(as), bom dia!

Solicitamos esclarecimentos acerca do Edital De Licitação nº 0001/2024 - Licitação presencial tipo técnica e preço, visando a contratação de serviços de advocacia.

Seguem as perguntas:

- 1) Serão aceitos documentos(propostas, declarações, etc...) assinados através de assinatura digital no padrão ICP-Brasil?
- 2) Quanto a questão técnica:

O termo de referência, no item 9.3, traz os requisitos técnicos da equipe e possibilita que mais de um profissional possam preencher os requisitos. Neste mesmo sentido, o anexo do TR, quando trata da pontuação permite que a pontuação da qualificação acadêmica seja somada por advogado que compõe a equipe técnica (vide alínea E do lote 1 e alínea E do lote 2).

Contudo, nas observações gerais, item 3, o instrumento convocatório exige "para fins de obtenção da pontuação deverá se referir obrigatoriamente ao advogado indicado na proposta técnica e que assumirá a responsabilidade técnica do contrato".

Desta maneira solicitamos esclarecimentos como se dará a avaliação da pontuação acadêmica, haja vista ter informações contraditórias no presente edital.

RESPOSTAS

Item 01) Sim;

Item 02 – Resposta Técnica do Gerente Jurídico da Portos RS)

Em relação ao item 2 do pedido de esclarecimento, informo que o item 9 do Termo de Referência traz a qualificação e quantificação da equipe técnica mínima necessária para atender a demanda da empresa. Logo não tem relação

com a pontuação. Em relação a pontuação de que trata a alínea "E" do Anexo I, deve ser interpretada com base no item 12.5 e 12.6 do TR, bem como as observações gerais do referido anexo. Portanto, esclarecemos que a expressão "por advogado" refere-se ao somatório de pontuação do advogado (sócio, associado ou empregado) indicado na proposta técnica. Gerente Jurídico da Portos RS.

Rio Grande, 01 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Portaria de Pessoal Nº 047, de 18 de setembro de 2023